



Câmara Municipal de Salto
13.320-900 — SALTO — SP

RESOLUÇÃO Nº 09/95

EMENDA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/95

Djalma Moreira Neri, Presidente da Câmara Municipal de Salto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.,

ARTIGO 1º - Faz Saber, que a Câmara Municipal de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 14 de agosto de 1.995, aprovou e ele sanciona a seguinte

...didatos possam participar de concurso público ou assumir cargo

de:

RESOLUÇÃO:

...Assessor de Comunicação ...

Onde se lê: experiência de no mínimo 10 (dez) anos.

ARTIGO 1º - O artigo 9º da Resolução nº 03/93, de 17 de março de 1.993, passa a vigorar com a seguinte redação:

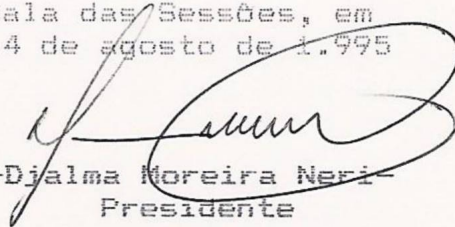
" Artigo 9º - São requisitos básicos para que os candidatos possam participar de concurso público ou assumir cargos de :

...ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO - Ter concluído ou estar cursando nível superior em Comunicação (Jornalismo), ou que possua experiência de, no mínimo, de 10 (dez) anos na área de jornalismo, devidamente comprovada."

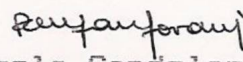
ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vereador

Sala das Sessões, em
14 de agosto de 1.995


-Djalma Moreira Neri-
Presidente

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Salto, afixada no local de costume em 14 de agosto de 1.995 e publicada na imprensa local.


- Rosângela Candelaria Mantovani -
Diretora Legislativa de Administração Substituta.